Lei Nº. 631/2013

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 16/05/2013
Responsável

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA EM HASTA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, na forma de leilão descrita na Lei 8.666/93, os seguintes bens móveis do Município, constantes de veículos inservíveis à administração, pelos preços mínimos, conforme avaliações da Comissão de Avaliação em anexo:

1. AUTOMOVEL VW GOL 1.0 GLV, ALC/GASOL, FAB. 2011, MOD.2011, PLACA HLF-5761, COR BRANCA, pelo preço mínimo de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
2. AUTOMOVEL VW GOL 1.0, ALC/GASOL, FAB. 2011 MODELO 2012, PLACA HLF-7382, COR BRANCA, pelo preço mínimo de R$ 9.000,00 (nove mil reais);
3. AUTOMOVEL VW GOL 1.0, ALC/GASOL, FAB. 2010, MODELO 2011, PLACA HLF-3050, COR BRANCA, pelo preço mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais);
4. AUTOMOVEL VW GOL 1.0, ALC/GASOL, FAB. 2011, MODELO 2011, PLACA HLF-5760, COR BRANCA, pelo preço mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais);
5. AUTOMOVEL MMC/ L 200 OUTDOOR, DIESEL, FAB.2010, MODELO 2011, PLACA HLF-4794, COR PRATA, pelo preço mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

6. AUTOMOVEL MMC/ L 200 4x4 L, DIESEL, FAB. 2003, MODELO 2003, PLACA JFZ-1793, COR BRANCA, pelo preço mínimo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
7. AUTOMOVEL MMC/ L 200 4x4 GL, DIESEL, FAB. 2001, MODELO 2002, PLACA GMF-3546, COR BRANCA, pelo preço mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
8. AUTOMOVEL FIAT UNO MILE WAY ECON, ALC/GASOL, FAB. 2009, MODELO 2010, PLACA HLF-0733, COR BRANCA, pelo preço mínimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
9. AUTOMOVEL MICROONIBUS VW/CAIO CAROLV VW 8140, DIESEL, FAB. 1997, MODELO 1998, PLACA LCC-7008, COR FANTASIA, pelo preço mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
10. AUTOMOVEL CAMINHONETE AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MULTI, DIESEL, FAB. 2004, MODELO 2004, PLACA HMG-2690, COR BRANCA, pelo preço mínimo de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

§ 1º - Os bens serão leiloados para pagamento à vista, permitindo-se depósito de parte do preço no ato e pagamento do restante na retirada dos bens.

§ 2º - Os percentuais de depósito, prazo para retirada dos bens arrematados, as multas, juros, rescisão, habilitação e inabilitação, a adjudicação ao segundo maior lance, por desistência do primeiro arrematante, a retomada dos bens e os demais casos referentes ao leilão serão regulados por Decreto do Executivo ou pelo Edital de Leilão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 610/2012, de 03 de dezembro de 2012.

Chapada Gaúcha-MG, 16 de maio de 2013.

Vicente Gonçalves de Almeida
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Ao 01(primeiro) dia do mês de abril de 2013(01/04/13), nesta cidade de Chapada Gaúcha / MG, a Comissão Permanente de Avaliação do Município de Chapada Gaúcha, nomeados pela Portaria 046/2013 de 25 de janeiro de 2013, Integrada pelos membros Senhores Miguel Rodrigues Ribeiro – Presidente, José Rodrigues Ribeiro e Jorge Luiz Lucas – membros do executivo municipal, Valter Luiz Lopes Carneiro e Aguinel da Paixão Farias Marques – membros do legislativo, reuniram-se por ordem do Sr. Prefeito Municipal com a finalidade especifica de reavaliar os bens abaixo discriminados para efeito de estabelecer o valor mínimo dos mesmos para leilão publico. Feita as diligencias necessárias e atendido o valor médio do mercado, o estado de conservação e funcionamento dos veículos, a quilometragem rodada, o custo para recuperação dos mesmos e demais peculiaridade, entendeu esta comissão por unanimidade e à medida de preços, em estabelecer os seguintes valores mínimos:

1. AUTOMOVEL VW GOL 1.0 GLV, ALC/GASOL, FAB. 2011, MOD.2011, PLACA HLF-5761, COR BRANCA, pelo preço mínimo de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
2. AUTOMOVEL VW GOL 1.0, ALC/GASOL, FAB. 2011 MODELO 2012, PLACA HLF-7382, COR BRANCA, pelo preço mínimo de R$ 9.000,00 (nove mil reais)
3. AUTOMOVEL VW GOL 1.0, ALC/GASOL, FAB. 2010, MODELO 2011, PLACA HLF-3050, COR BRANCA, pelo preço mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
4. AUTOMOVEL VW GOL 1.0, ALC/GASOL, FAB. 2011, MODELO 2011, PLACA HLF-5760, COR BRANCA, pelo preço mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

5. AUTOMOVEL MMC/ L 200 OUTDOOR, DIESEL, FAB.2010, MODELO 2011, PLACA HLF-4794, COR PRATA, pelo preço mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. AUTOMOVEL MMC/ L 200 4x4 L, DIESEL, FAB. 2003, MODELO 2003, PLACA JFZ-1793, COR BRANCA, pelo preço mínimo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
7. AUTOMOVEL MMC/ L 200 4x4 GL, DIESEL, FAB. 2001, MODELO 2002, PLACA GMF-3546, COR BRANCA, pelo preço mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
8. AUTOMOVEL FIAT UNO MILE WAY ECON, ALC/GASOL, FAB. 2009, MODELO 2010, PLACA HLF-0733, COR BRANCA, pelo preço mínimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
9. AUTOMOVEL MICROONIBUS VW /CAIO CAROLV VW 8140, DIESEL, FAB. 1997, MODELO 1998, PLACA LCC-7008, COR FANTASIA, pelo preço mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
10. AUTOMOVEL CAMINHONETE AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MULTI, DIESEL, FAB. 2004, MODELO 2004, PLACA HMG-2690, COR BRANCA, pelo preço mínimo de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se o presente laudo.

Miguel Rodrigues Ribeiro
Presidente

José Rodrigues Ribeiro
José R. Ribeiro

Jorge Luiz Lucas

Valter Luiz Lopes Carneiro

Aguinel da Paixão Farias Marques